



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO

O signatário, com base no art.196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- a ocorrência da instabilidade climática que continua a assolar várias regiões do Estado de Santa Catarina, acarretando nos últimos meses fortes chuvas, enchentes e inundações, situações estas que são fatores determinantes e que contribuíram para a destruição e os prejuízos em muitas cidades catarinenses, onde que, até os dias de hoje, muitas famílias, setor produtivo e o empresariado em geral, foram vitimados e estão a enfrentar significativas perdas e prejuízos de toda a sorte;

- o senhor Governador do Estado de Santa Catarina esteve presencialmente acompanhando os novos estragos causados novamente pelas fortes chuvas em várias regiões do Alto Vale do Itajaí (Rio do Sul, Trombudo Central, Rio do Oeste, Agrolândia, Agronômica e Taió) para aquilatar as maiores e mais urgentes necessidades, tendo em vista que muitos municípios ainda estavam em processo de recuperação em virtude das enchentes de outubro;

- há uma reunião de esforços de toda a sociedade, em uma verdadeira força tarefa de ajuda e caráter humanitário, coordenada pelo Governo do Estado, com o apoio irrestrito do Corpo de Bombeiros Militares, Polícia Militar, Defesa Civil, Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, Secretaria de Estado da Infraestrutura, Prefeituras e Câmara Municipais, com objetivo de prestar socorro às áreas e aos cidadãos afetados;

- atualmente, por conta das fortes chuvas, desde terça-feira (14) há em Santa Catarina, 67 municípios em situação de emergência, sendo 9 cidades em estado de calamidade pública (Rio do Sul, Rio do Oeste, Vidal Ramos, Pouso Redondo, Trombudo Central, Agrolândia, Botuverá, São João Batista e Braço do Trombudo);

- o grande prejuízo financeiro e social das famílias atingidas direta e indiretamente pelas fortes chuvas, inundações e enchentes;

- o setor produtivo e as empresas instaladas na região enfrentam igualmente significativos prejuízos econômicos em decorrência de danos materiais, interrupção das operações e perda de mercadorias, o que compromete sua capacidade de produção e toda atividade operacional;

- com o importante objetivo de promover a recuperação econômica e a reconstrução das áreas afetadas pelas enchentes nas regiões do Alto Vale do Itajaí, em especial condição, aos municípios que se encontram em estado de calamidade pública, demandando ações urgentes para mitigar os impactos negativos na vida da população e nas atividades empresariais, urge necessário, que o Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), com base no princípio da responsabilidade social e na sua missão institucional de promover políticas tributárias justas, arrecadar e controlar a aplicação dos recursos públicos, visando o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, munido em uma conjugação de esforços, com os seus recursos inerentes, sejam sensibilizados, para que envidem todos os esforços e providências pertinentes e que de forma urgente possam operacionalizar e garantir de forma célere, a criação de um Programa Solidário de Recuperação Econômica pós-calamidade entre os entes estadual e municipal, devido às recorrentes cheias que afetaram o município nos meses de outubro e novembro de 2023;

- a elaboração de um Programa Solidário de recuperação econômica visaria à concessão de isenção total da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os imóveis localizados nas áreas impactadas direta ou indiretamente pelas enchentes pelo período de 12 meses, com a parceria do Estado de Santa Catarina em recompor integralmente os valores isentados referentes ao IPTU durante o período estabelecido aos municípios que registraram recorrência de situação de calamidade pública dentro do prazo de vigência da decretação inicial;

- a sugestão de isenção acima, pelo Estado de Santa Catarina, permitirá que as famílias direcionem recursos para a reconstrução de suas moradias, contribuindo à restauração da normalidade e estabilidade, bem como, pela manutenção dos princípios básicos de dignidade e recuperação do poder de compra das pessoas que restou severamente comprometido, e que ao aliviar a carga tributária, as famílias terão mais disponibilidade financeira para consumir produtos e serviços locais, revitalizando a economia municipal;

- as empresas da região do Alto Vale do Itajaí igualmente foram afetadas e estão a sofrer perdas significativas, incluindo danos estruturais e interrupção nas operações, temos que a sugestão de isenção do IPTU poderá acarretar em redução dos custos operacionais das respectivas empresas, estimulando a retomada das atividades e a preservação de empregos;

- além do espectro financeiro, é fundamental considerar o impacto emocional nas vítimas pelas novas enchentes enfrentadas, visto que a isenção dos tributos municipais representa um gesto solidário, de sensibilidade e de cunho humanitário do poder público, gestos tão característicos do povo ordeiro e trabalhador catarinense. Tem-se que, referida sugestão de IPTU Solidário para os municípios duramente atingidos pelas cheias, poderá se tornar ação por parte do Estado que em parceria, fará toda a diferença e, que, poderá proporcionar certo alívio emocional aos moradores e população em geral dos municípios afetados que sofrem mais uma vez com as cheias, fortalecendo ao fim, o senso de comunidade;

- esta providencial parceria sugerida entre os entes federados para consecução do programa e a recomposição financeira estadual, demonstra ao fim, também, o comprometimento do governo em apoiar a reconstrução das áreas afetadas;

- o programa sugerido visa não apenas mitigar os impactos econômicos da calamidade, mas também promover uma resposta integrada e eficaz para a reconstrução da cidade e o restabelecimento da normalidade na vida dos cidadãos, e que a isenção do IPTU e a recomposição financeira estadual são passos essenciais objetivando a restauração do tecido social e econômico da região, demonstrando mais uma vez, a solidariedade e o comprometimento do poder público com a recuperação das comunidades afetadas;

- o presente expediente é legítimo, pois trata de intervenção necessária tendo em vista as cheias, vindo ao encontro de nosso compromisso maior, que é ajudar a gente catarinense, e que, diante da urgência e relevância da situação, solicitamos ao Governador do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Fazenda que enviem os esforços, estudos e providências para acatamento da presente sugestão, considerando a excepcionalidade da situação fática/contextual vivida e a necessidade de apoio às empresas e pessoas afetadas;

- por fim, a união das forças políticas em benefício dos catarinenses, aqui, em especialíssima condição a região novamente afetada e o empenho dos nossos esforços em ações integradas em prol do fortalecimento das demandas dos municípios e do Estado, das pautas prioritárias e essenciais junto ao Executivo Estadual, para poder levar resultados efetivos, objetivando a melhoria da qualidade de vida do nosso povo e para que Santa Catarina se desenvolva cada vez mais,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Governador do Estado de Santa Catarina e ao Secretário de Estado da Fazenda (SEF), nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, APELA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA (SEF), COM OBJETIVO DE PROMOVER A RECUPERAÇÃO ECONÔMICA E A RECONSTRUÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS PELAS ENCHENTES NAS REGIÕES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ, EM ESPECIAL CONDIÇÃO, AOS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DEMANDANDO AÇÕES URGENTES PARA MITIGAR OS IMPACTOS NEGATIVOS NA VIDA DA POPULAÇÃO E NAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, COM BASE NO PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E NA MISSÃO DE PROMOVER POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS JUSTAS, ARRECADAR E CONTROLAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM UNIÃO DE ESFORÇOS, PARA QUE ENVIDEM OS ESFORÇOS, ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS PERTINENTES PARA ADOÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA IPTU SOLIDÁRIO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA PÓS-CALAMIDADE ENTRE OS ENTES ESTADUAL E MUNICIPAL, TENDO EM VISTA ÀS RECORRENTES CHEIAS QUE AFETARAM OS MUNICÍPIOS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2023, CUJO PROGRAMA VISARIA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS ÁREAS IMPACTADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELAS ENCHENTES PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM A PARCERIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM RECOMPOR INTEGRALMENTE OS VALORES ISENTADOS REFERENTES AO IPTU DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO AOS MUNICÍPIOS QUE REGISTRARAM RECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA DECRETAÇÃO INICIAL. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE.”

Sala das Sessões, em

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 20/11/2023, às 10:52.
